LEI Nº. 1.496/06.

Autoriza a concessão de Auxílio Financeiro para SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR - SINTRAF, a proceder à alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado em nome do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, a conceder um Auxílio Financeiro para o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR - SINTRAF, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), em parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, objetivando ao atendimento de suas atribuições estatutárias.

TITULO II

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.431, de 16 de dezembro de 2005, Orçamento Geral do Município de Anchieta (SC), mais propriamente no que tange a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com os prescritos neste ato, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução a Atividade nº. 06.01.20.122.0031.2.071 – Auxílio Financeiro para o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR – SINTRAF, bem como, o Elemento de Despesa nº. 3.3.50.42.00.00.00.00.0080 – Auxílios, objetivando ao atendimento de suas atribuições estatutárias em prol de seus filiados.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 3° Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
01 – Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
20.122.0031.2.071 – Auxílio Financeiro para o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR – SINTRAF.
3.3.50.42.00.00.00.00.0080 – Auxílios..... R$ 3.000,00
Total.....R$ 3.000,00

Art. 4° Para atendimento do crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, proceder a redução do Orçamento do Município, da seguinte conta abaixo discriminada, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0043.2.003 – Adm. Geral dos bens e serv. do Gabinete.
15 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
Total.....R$ 3.000,00

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.424, de 8 de dezembro de 2005, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANCHIETA – (SC).
Em, 09 de novembro de 2006.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 09 de novembro de 2006.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração